



TC 025.551/2017-5

## DESPACHO

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo, formulado por Judite Maria Botafogo Santana da Silva (peça 22), para atendimento ao Ofício de Citação 475/2018-TCU/Secex-TCE (peça 8).

A requerente já havia solicitado prorrogação de prazo para atendimento do citado ofício (peça 12), o que foi deferido (peça 13).

Considerando o princípio da ampla defesa e do contraditório, propomos ao Relator, Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, a concessão de prorrogação de prazo, por mais 15 (quinze) dias, a partir do vencimento original.

Ressalte-se que o TCU não está obrigado a notificar o responsável por ofício, em conformidade com o parágrafo único do art. 183 do Regimento Interno do TCU, c/c o art. 19, § 6º, da Resolução TCU 170/2004, e orientação constante do Memorando-Circular 40/2015-Segecex.

Secex-TCE, em 9 de outubro de 2018.

*(assinado eletronicamente)*

JOSÉ ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS  
Secretário